

## 55- GURGEL MOTORS E MUSEU

O presente trabalho consolida a análise de uma proposta normativa complexa destinada a instituir um novo marco legal para a mobilidade elétrica no Brasil, com ênfase no resgate da marca Gurgel. O documento baseia-se na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 55/2026, no Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 55A/2026, no Projeto de Lei Ordinária (PL) nº 55B/2026 e em um resumo executivo intitulado “Gurgel Motors e Museu”. O objetivo central é fomentar a produção nacional de veículos elétricos acessíveis, promovendo a soberania tecnológica, a geração de empregos verdes e a sustentabilidade ambiental.

A metodologia adotada consiste na análise documental das minutas legislativas, identificando seus principais instrumentos jurídicos e políticos. A PEC nº 55/2026 propõe a inclusão do art. 219-B na Constituição Federal, autorizando o uso de recursos do Fundo Social do Pré-Sal para financiar empresas públicas de veículos elétricos. O PLP nº 55A/2026 institui o Programa Nacional de Mobilidade Sustentável (PNMS) e concede incentivos fiscais por 15 anos, como redução a zero de PIS/PASEP, COFINS e IPI, além de isenção do Imposto de Importação para bens sem similar nacional, condicionados a investimentos em inovação (mínimo de 2% da receita bruta) e logística reversa de baterias.

O PL nº 55B/2026 autoriza a criação da empresa pública “Nova Gurgel S.A.”, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, com capital oriundo do Orçamento da União e do Fundo Social do Pré-Sal. Institui ainda a Política Nacional de Logística Reversa de Baterias de Veículos Elétricos (PNLR-BVE), obrigando fabricantes e importadores a estruturar sistemas de coleta e reciclagem, e cria o Museu Nacional Gurgel em São Bernardo do Campo (SP). O resumo executivo complementa com estimativas de investimento total de R\$ 15 bilhões para a montadora e R\$ 2 bilhões para a reciclagem, além de propor modelos populares a partir de R\$ 35 mil, com financiamento público a juros zero.

Como principais resultados, observa-se a articulação de três níveis normativos: constitucional (PEC), complementar (incentivos fiscais) e ordinário (criação de empresa pública e museu). As contrapartidas exigidas vinculam o benefício fiscal ao desenvolvimento tecnológico, à reciclagem de baterias e à participação de trabalhadores brasileiros. A proposta também prevê a possibilidade de o Poder Executivo constituir empresa pública ou sociedade de economia mista.

Nas considerações finais, destaca-se que o projeto representa um plano de desenvolvimento nacional voltado à mobilidade sustentável, combinando

industrialização, inclusão social e responsabilidade ambiental. No entanto, ressalvas apontam a necessidade de aprofundamento orçamentário, compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e eventuais ajustes constitucionais, recomendando-se a consulta a técnicos legislativos e à Advocacia-Geral da União para aperfeiçoamento das minutas.

**Palavras-chave:** Mobilidade Sustentável. Veículos Elétricos. Gurgel. Incentivos Fiscais. Logística Reversa. Empresa Pública.